



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria N.º 1.569 de 05 de maio de 2023

**CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, segue:

- I – **JOSE EUGENIO PEREIRA DOS SANTOS** – Agente de Limpeza;
- II – **JOSÉ CARLOS MOREIRO DA SILVA** – Agente de Limpeza.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 09/05/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 2246B4BA
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011